



Grande Conselho da
Ordem De Molay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATO 06/2020 – 2020/2022

*Dispõe sobre reuniões presenciais
das Organizações Afiliadas
no âmbito do Grande Conselho da Ordem
Demolay para o Estado da Bahia*

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

JOSÉ MOISÉS ALMEIDA DOS SANTOS, Grande Mestre da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um Demolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia atua com o intuito de manter e expandir as atividades da Ordem Demolay no Estado, propiciando a seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento pessoal e coletivo;

CONSIDERANDO a permanência da situação de Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde bem como Calamidade Pública pelos governantes nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que toda e qualquer atividade presencial das Organizações Afiliadas ocorra, unicamente, com a prévia autorização do Conselho Consultivo.



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Parágrafo Único. Esta autorização também deve, necessariamente, ser concedida pelo Corpo Patrocinador.

Art. 2º. Reiterar as determinações dos órgãos de saúde quanto a proibição de aglomerações.

Art. 3º. Relembrar que toda e qualquer reunião virtual depende, necessariamente, do acompanhamento de um Maçom, conforme legislação;

Art. 4º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ MOISES ALMEIDA DOS SANTOS
GRANDE MESTRE ESTADUAL


DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL